

Integração dos aspectos socioambientais no Crédito Rural

Liderança: Roberta Simonetti (WWF)

Apoio técnico: Luciane Moessa (SIS)



Subgrupo Agronegócio

- **Contexto:** projeto FiBraS (Finanças Brasileiras Sustentáveis), envolvendo GLZ, Ministério da Economia e Banco Central do Brasil – 2019-2021

Brasil considera aspectos socioambientais na regulação do crédito rural desde 2008 (Resolução CMN 3.545/2008 – bioma Amazônia, Resolução CMN 3.876/2010 – trabalho escravo, Resoluções do programa ABC, etc).

Realização



- Código Florestal (art. 41, II, “a” e “e”) inclui entre as formas de “compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objetivos desta lei”:
 - a) “obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que os praticados no mercado”;
 - b) “linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas”.

* Cadastro Ambiental Rural

Realização

- **Duplo foco:**

I – Prevenção de impactos socioambientais negativos – *compliance* como critério básico para acesso a todas as linhas de crédito

II – Geração de impactos socioambientais positivos – *performance* socioambiental como critério básico - linhas de crédito específicas e/ou consideração para melhorar **taxas/prazos/carência/limites/assistência técnica** em todas as linhas de crédito

Realização

I – Prevenção de impactos socioambientais negativos

| Tema socioambiental | Ferramenta para avaliação |
|---|--|
| Autorização para desenvolver atividade (licença ambiental) | Portal nacional do Licenciamento Ambiental (mínimo); cópia da licença ambiental (ideal) |
| Autuações por infrações ambientais de competência federal (produtor rural) | Consulta ao <i>site</i> ou certidão do IBAMA (mínimo); análise do caso, se houver autuações (ideal) |
| Autuações por infrações ambientais de competência estadual (produtor rural) | Consulta <i>on-line</i> (quando disponível) ou certidão do órgão ambiental estadual (mínimo); análise do caso, se houver autuações (ideal) |
| Verificação de possível embargo sobre o imóvel rural | Consulta ao <i>site</i> do IBAMA |
| Verificação do passivo ambiental do imóvel rural | Consulta ao CAR (mínimo); na hipótese de haver passivo ambiental, PRA aprovado pelo órgão ambiental estadual (ideal) |

| Tema socioambiental | Ferramenta para avaliação |
|--|---|
| Regularidade ambiental – esfera cível e criminal | Verificação junto ao Ministério Público Federal e Estadual – inquéritos civis, ações civis públicas ou TACs envolvendo o produtor rural |
| Respeito a terras indígenas | Verificação <i>on-line</i> (FUNAI, MapBiomas, Instituto Socioambiental, Comissão Pró-Índio SP) ou certidão da FUNAI; |
| Respeito a territórios quilombolas | Verificação <i>on-line</i> (INCRA, MapBiomas, Instituto Socioambiental, Comissão Pró-Índio SP) ou certidão do INCRA |
| Respeito a unidades de conservação (e sua zona de amortecimento) | Verificação <i>on-line</i> ou certidão do ICMBio |
| Regularidade fundiária | Inscrição no CCIR (INCRA) |

Realização

| Tema socioambiental | Ferramenta para avaliação |
|---|--|
| Regularidade em matéria de saúde e segurança do trabalho – trabalho escravo e outros crimes; condenações trabalhistas não pagas | Verificação na lista suja do trabalho escravo Verificação de condenações judiciais por trabalho escravo ou outros crimes Verificação de condenações definitivas da Justiça do Trabalho (disponível <i>on-line</i>) |
| Regularidade em matéria de saúde e segurança do trabalho – trabalho infantil e outras infrações | Verificação <i>on-line</i> (caso volte a ser disponibilizada) ou certidão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho sobre eventuais <u>autuações</u> envolvendo o produtor rural (mínimo); em caso de haver autuação, análise do(s) caso(s) concreto(s) |
| Regularidade em matéria de saúde e segurança do trabalho – esfera cível (reparação de danos e ações corretivas/preventivas) | Verificação de inquéritos civis, ações civis públicas e TACs junto ao Ministério Público do Trabalho |

I – Prevenção de impactos socioambientais negativos

Instrumentos adicionais (para todas as linhas de crédito)

- a) cláusulas prevendo suspensão de repasse de parcelas e vencimento antecipado da dívida em caso de prática de infrações ambientais, ameaças/violações a ocupações de terras indígenas ou quilombolas e infrações graves em matéria de saúde e segurança do trabalho;
- b) previsão de que a fiscalização presencial da utilização dos recursos incluirá uma inspeção visual básica de aspectos ambientais e de saúde e segurança do trabalho (existência de APP e reserva legal; locais de refeições, banheiros e pouso dos empregados);
- c) previsão de que a assessoria técnica incluirá aspectos ambientais relevantes para a atividade produtiva, seja em termos de *compliance*, seja para melhor *performance*.

Realização

II – Geração de impactos socioambientais positivos

Agricultura, extrativismo/florestas

- sistema de plantio direto;
- redução do uso de fertilizantes químicos (fixação biológica do nitrogênio);
- redução do usos de agrotóxicos;
- integração lavoura-floresta;
- integração lavoura-pecuária-floresta;
- manejo florestal (florestas plantadas);
- extrativismo em geral – EXPANSÃO do açaí, dendê, cacau, oliveira e nogueira, já existentes;
- **recuperação de APP;**
- **recuperação de reserva legal.**

Realização

II – Geração de impactos socioambientais positivos

Pecuária

- recuperação de pastagens degradadas;
- redução do uso de agrotóxicos nas pastagens;
- integração pecuária-floresta;
- integração lavoura-pecuária-floresta;
- tratamento de rejeitos animais/compostagem e geração de energia;
- utilização de suplementos de nutrição animal ou outras técnicas de elevação da produtividade; redução do uso de antibióticos – NOVA MODALIDADE;
- medidas para bem-estar animal – NOVA MODALIDADE

II – Geração de impactos socioambientais positivos

Inclusão de possíveis benefícios

- 1) Maior volume de recursos para programa ABC, em especial para pequenos e médios produtores rurais
- 2) Extensão do escopo do programa ABC para financiar outras modalidades de extrativismo e técnicas para aumento da produtividade, redução de uso de antibióticos e bem-estar animal na pecuária;
- 3) Condições favoráveis que diferenciem o programa ABC de outras linhas:
 - a) maior disponibilidade de assistência técnica;
 - b) melhores taxas, prazos ou carência.

Realização

II – Geração de impactos socioambientais positivos

Sugestões do Observatório do Programa ABC (GV Agro)

- a) aprimorar mecanismos de mensuração dos resultados, para verificar se os benefícios ambientais (redução de emissões de GEE) e econômicos (elevação de produtividade, reduzindo risco de desmatamento) foram efetivamente alcançados;
- b) aprimoramento da governança entre os diferentes atores governamentais (MAPA, BCB, EMBRAPA, EMATERs, etc);
- c) ampliação dos investimentos em pesquisas sobre novas tecnologias.

Realização

labinovacaofinanceira.com
info@labinovacaofinanceira.com

LABO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO FINANCEIRA

